



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

**LEI Nº 1297/2020**

De 25 de agosto de 2020

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.715,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e quinze reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Suplementar)</b>	<b>Valor R\$</b>
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN.</b>	<b><u>15.000,00</u></b>
(0196) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	15.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE</b>	<b><u>790,00</u></b>
294.0001	Brasil Carinhoso (Fonte-05)	
(1714) 33.90.30.00	Material de Consumo	790,00
<b>12.365.0009.2.066</b>	<b>PRE ESCOLA</b>	<b><u>27.000,00</u></b>
(0396) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	22.000,00
(0405) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.02	FDO. MUN. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB	
<b>12.365.0009.2.024</b>	<b>FUNDEB CRECHE</b>	<b><u>26.700,00</u></b>
273.0000	Educação - FUNDEB - Outros (Fonte-02)	
(0494) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	22.000,00
(0504) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	4.700,00
<b>12.365.0009.2.067</b>	<b>FUNDEB PRE ESCOLA</b>	<b><u>12.300,00</u></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

274.0000	Educação – FUNDEB – Outros (Fonte-02)	
(0517) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
(0527) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	2.300,00
<b>02.04.03</b>	<b>OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS</b>	
<b>12.364.0015.2.030</b>	<b>BOLSA DE ESTUDOS A CURSOS UNIVERSIT.</b>	<b><u>11.000,00</u></b>
(0574) 33.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante	11.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b><u>10.000,00</u></b>
(0741) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
<b>10.301.0023.2.042</b>	<b>MAN. DE PROGR. DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b><u>72.500,00</u></b>
(0758) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	60.000,00
(0775) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	12.500,00
<b>02.06</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b><u>13.000,00</u></b>
(0953) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
(0960) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
(0983) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	6.000,00
<b>08.244.0003.2.095</b>	<b>AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS</b>	<b><u>16.425,00</u></b>
312.0003	Ações de Combate ao COVID-19 Prot. S. B.	
(1846) 33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – PJ (Fonte-05)	16.425,00
<b>02.07</b>	<b>SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB</b>	
<b>02.07.03</b>	<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>20.608.0007.2.018</b>	<b>PROG APOIO A AGRIC. E MAN. ESTRADAS V.</b>	<b><u>20.000,00</u></b>
(1282) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
<b>02.08</b>	<b>SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE</b>	
<b>02.08.01</b>	<b>SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE</b>	
<b>27.695.0018.2.036</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE TURISMO</b>	<b><u>8.000,00</u></b>
(1659) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
(1660) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	3.000,00
<b>27.812.0019.2.082</b>	<b>MAN. DO CENTRO DE ATIVIDADES AQUATICAS</b>	<b><u>7.000,00</u></b>
(1498) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>239.715,00</b>

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 17.215,00 (dezessete mil duzentos e quinze reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

III  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
Turístico

PEDRINHAS

artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que a baixo se especifica:

a) R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), com a inclusão da Receita 1.7.1.8.05.9.1.03.00 Apoio a Creche Brasil Carinhoso,

b) R\$ 16.425,00 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), com a inclusão da Receita 1.7.1.8.12.1.1.00.05 Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica Ações de Combate COVID-19.

II – R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Códigos	Especificação da Dotação	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJ.	
02.01.01	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLAENJ.	
<b>04.122.0002.2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>25.705,00</b>
(0095) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.705,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN.</b>	<b>2.000,00</b>
(0144) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b>	<b>37.000,00</b>
(0236) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	22.000,00
(0245) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
(0249) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
(0293) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
(0327) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>12.365.0009.2.066</b>	<b>PRÉ ESCOLA</b>	<b>7.000,00</b>
(0427) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
(0458) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.02	FDO. MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB	
<b>12.361.0009.2.023</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>39.000,00</b>
262.0000	Educação – FUNDEB - Outros	
(0471) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	32.000,00
(0482) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
<b>12.306.0013.2.027</b>	<b>ATIVIDADES DA COZINHA PILOTO</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
(0562) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>12.363.0015.2.029</b>	<b>BOLSA DE ESTUDOS A CURSOS PROFIS.</b>	<b><u>4.000,00</u></b>
(0573) 33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	4.000,00
<b>12.364.0016.2.031</b>	<b>TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E PROFIS.</b>	<b><u>8.000,00</u></b>
(0575) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Cível	4.000,00
(0583) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b><u>72.500,00</u></b>
(0587) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	60.000,00
(0596) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	12.500,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.242.0003.2.009</b>	<b>SUBVENÇÃO A. F. NOSSO LAR - SER</b>	<b><u>1.000,00</u></b>
(0858) 33.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00
<b>08.242.0003.2.055</b>	<b>SUBVENÇÃO AO CLUBE CADEIRA DE RODAS</b>	<b><u>2.400,00</u></b>
(0860) 33.50.43.00	Subvenções Sociais	2.400,00
<b>08.243.0003.2.011</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	<b><u>3.000,00</u></b>
(0905) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DIVISÃO OBRAS, LOG. PRAÇAS, B.</b>	<b><u>3.000,00</u></b>
(1152) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.08	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
<b>27.695.0018.2.036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO</b>	<b><u>3.450,00</u></b>
(1663) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.450,00
<b>27.695.0018.2.037</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS</b>	<b><u>9.445,00</u></b>
(1667) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.445,00
	<b>Total .....</b>	<b><u>222.500,00</u></b>

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I relativos as fontes de financiamento do Programa do Governo e, II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1253/2019, de 25 de junho de 2019.

*(Handwritten signature and initials)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**


**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS


Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que o crédito é suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de agosto de 2020.

  
**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**LUIZ ANDRE DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento